Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE: -

DELIBERAÇÃO Nº 1.278 , de 28 de dezembro de 1973.

Autoriza o Executivo Municipal a - firmar Convênio com a Prefeitura - Municipal de Volta Redonda. -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra Mansa autorizado a firmar convênio com o Município de- Volta Redonda, para execução de um programa de obras nos bairros - limítrofes, situados no Município de Barra Mansa. -

§ 1º - A programação será feita de comum acordo, trimestralmente, constando nos acordos: memorial descritivo das obras e sua localização, projetos, especificações, orçamentos, cronograma físico financeiro, de maneira a caracterizar individualmente cada obra. -

§ 2º - As obras serão principalmente as de construção de meio-fio e galeria de águas pluviais, pavimentação e canalização de córregos. -

Art. 2º - O pagamento das importâncias dispendidas pela Prefeitura de Volta Redonda na execução das - obras citadas, será em 36 (trinta e seis) prestações mensais e - consecutivas, vencendo juros de 12% (doze por cento) ao ano (Tabela Price), vencíveis sessenta dias após do término de cada obra. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1.973.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO